



MEC – Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Uasg 150002

## ESCLARECIMENTO 04 – PREGÃO 02/2017

Processo nº 23000.027852/2016-15

### **PERGUNTA 01:**

“1. ausência do profissional de responsabilidade Técnica, habilitado e com registro no CREA do cargo Gerente de Manutenção Predial, pois tal fato contraria a decisão normativa do CONFEA Nº 36, DE 31JUL 1991, que determina: *1.1- As atividades de projeto, fabricação, instalação ou montagem, manutenção (prestação de serviços com ou sem fornecimento de material e sem alteração do projeto) e laudos técnicos de equipamentos eletromecânicos do tipo "elevador", "escada rolante" ou similares, somente serão executados, sob a responsabilidade técnica de profissional autônomo ou empresa habilitados e registrados no CREA.* 2. Tendo em vista a ausência do cargo Gerente de Manutenção Predial, indagamos com relação da necessidade do cargo Ajudante de Gerente de Manutenção Predial?”

### **RESPOSTA 01:**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “1. Inicialmente, cabe informar que a Decisão Normativa do CONFEA nº 036, de 31 de julho de 1991, descreve no seu título os seguintes dizeres: *“Dispõe sobre a competência em atividades relativas a elevadores e escadas rolantes”* 2. Assim, entendemos a inadequação de sua aplicabilidade no contexto em análise, e complementamos ao esclarecimento que o presente Edital não contempla a manutenção em elevadores, pois o MEC tem seus contratos com as empresas Elebrasil e Over. 3. A título de esclarecimento, no tocante ao cargo de Gerente de Manutenção, informamos que as planilhas foram adequadas, não contemplando o citado profissional no quadro de profissionais para os serviços de manutenção predial. Salientamos que a licitante deverá comprovar que possui Responsável Técnico com registro no CREA, conforme descrito no subitem 17.7 do Termo de Referência, habilitado e capacitado para exercer as atividades inerentes à função de representante da empresa responsável pelos serviços de manutenção predial. 4. O cargo de Ajudante de Gerente de Manutenção



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação Geral de Compras e Contratos  
Coordenação de Compras

Predial foi adequado para Ajudante de Supervisor, conforme descrito nas planilhas de custos.”

Atenciosamente,

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**  
Pregoeiro